



COINVALORES

A ROTA DOS BONS INVESTIMENTOS.



Ética é Inegociável!

**“É a sua consciência que deixa ou não
você chegar longe.”**



- ✓ Ser transparente nos negócios e nas relações com clientes, colaboradores e fornecedores;
- ✓ Deixar claro seus Valores: credibilidade, comprometimento, integridade e Respeito ao meio ambiente;
- ✓ Fazer sempre o que é certo, mesmo que o caminho seja o mais difícil;



- X Conduta questionável “**jeitinho**” ou “**atalhos**” nos negócios;
- X Politicagem como forma de obter prestígio ou crescimento profissional;
- X Ocultar erros;



Código de Conduta e Ética CB-AGI.03/3

Versão Consolidada: 08
Aprovado por: Paulino Botelho A. Sampaio
Data da última revisão: 03/06/2018
Próxima revisão : 03/06/2019

APRESENTAÇÃO:

A **COINVALORES** é uma corretora inteiramente voltada à prestação de serviços. Não possuindo tesouraria ela não entra em conflito de interesses. A Coinvalores está focada em prestar um serviço de qualidade e atendimento diferenciado. Para tanto, além de manter uma equipe bastante experiente e competente, tem como prioridade disponibilizar ferramentas que possibilitam aos seus clientes, executar suas operações com agilidade e segurança. É com esta visão que mantém seu sistema Home Broker sempre atualizado com o que há de mais moderno no mercado.

Também como forma de proporcionar aos seus clientes um atendimento diferenciado, a **COINVALORES** mantém uma equipe de analista de valores mobiliários, bastante competente e muito bem colocada no segmento. Desta forma, através dos relatórios de análise técnica desenvolvidos pelos analistas, os clientes da **COINVALORES** têm a seu dispor informações relevantes, claras e bem fundamentadas sobre algumas das principais Companhias com ações negociadas na B3.

Este "**Código de Conduta e Ética**" visa orientar de uma forma resumida e sem muitos detalhes a conduta pessoal e profissional dos administradores, colaboradores internos e externos, estagiários e prestadores de serviços regulares da Corretora, devendo ser considerado como uma declaração formal do compromisso da Corretora com as regras de ética, com os princípios de transparência, respeito à igualdade de direitos, à prestação de contas, o comprometimento e o cumprimento por todos envolvidos.



PRINCÍPIOS GERAIS

A **COINVALORES** é uma instituição responsável, cumpridora das leis e boas práticas do mercado, disponibilizando aos órgãos reguladores, sempre que requerido, informações necessárias, a fim de verificar conformidade aos diversos normativos.

Não permite e nem aceita a adoção de práticas desleais dentro ou fora de suas dependências, que possam ferir seus interesses ou dos seus clientes.

A conduta de cada colaborador contribui com essa imagem, por esse motivo, realiza de forma justa e transparente o relacionamento com os seus funcionários e colaboradores, respeitando e fazendo respeitar os interesses mútuos, atuando preventivamente quanto a riscos que possam envolver o profissional, bem como a própria empresa, inclusive, aqueles relacionados à sua reputação.

Além disso, a Corretora dispõe de Políticas Internas incluídas no "**Manual de Controle Interno (MCI)**", onde são estabelecido regras e parâmetros de atuação relacionadas a transações com títulos e valores mobiliários, instruções sobre políticas e procedimentos, riscos operacionais e responsabilidade de cada área, princípios éticos e regras de conduta.

REGRAS DE CONDUTA

Desde o início de suas atividades em 1979, a **COINVALORES** sempre se manteve fiel ao seu propósito de atender os clientes com profissionalismo, transparência e agilidade nas operações, ampliando assim, seu campo de atuação e se consolidando em diversos mercados.

A seguir alguns princípios básicos de conduta que devem ser seguidos por todos os colaboradores da instituição:

- Agir, sempre, com transparência, em todas as operações e processos de negócios;
- Não tomar nenhuma medida, pessoal ou em nome da **COINVALORES**, que viole qualquer lei ou regulamento que afete nosso negócio;
- Cumprir as tarefas que lhe forem atribuídas da melhor forma possível, visando sempre o interesse da **COINVALORES**, de seus clientes, colaboradores e acionistas;
- Observar os procedimentos de segurança determinados pela **COINVALORES**;
- Cumprir e aderir integralmente a todas as políticas e procedimentos da **COINVALORES**, as Políticas Internas e o Manual de Controles Internos;
- Respeitar a confidencialidade das informações obtidas, inclusive informações relacionadas aos negócios financeiros de clientes;
- Deve ser extremamente sincero e cooperar integralmente com o fornecimento de fatos e informações com relação às investigações da **COINVALORES** ou se

solicitadas pela Alta Administração ou por outras pessoas autorizadas, dentro do limite máximo permitido por Lei;

- Não deve usar recursos da **COINVALORES** ou aproveitar sua posição hierárquica para satisfazer interesses pessoais que violem as normas internas ou qualquer lei ou regulamento;
- É responsabilidade de todos os colaboradores esclarecerem junto ao cliente, os riscos envolvidos nas operações por ele contratadas, antes da sua formalização e execução;
- Os colaboradores assegurar-se-ão, sempre, que os clientes não estão sendo induzidos a erro, nem encorajados a assumir riscos com o quais não possam arcar;

A **COINVALORES** solicita que todos os seus colaboradores firmem um **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**, tomando ciência dos seus princípios éticos, e conhecimento pleno das suas regras de conduta, com a condição de praticá-las, no exercício de suas atividades, dentro e fora dela.

CONDUTA CORPORATIVA

Nossas atividades devem ser totalmente transparentes para ganhar a confiança de nossos clientes, colaboradores e acionistas. A seguir segue os princípios básicos de conduta corporativa.

- A **COINVALORES** não fará nem tolerará qualquer violação de lei ou regulamento na condução ou atividades relacionadas;
- A **COINVALORES** cooperará integralmente com seus reguladores e auditores, divulgando oportunamente as informações exigidas para julgamento da solidez de sua condição e seu mérito como um investimento;
- A **COINVALORES** manterá e apoiará normas e procedimentos designados a salvaguardar a confidencialidade legítima das informações pertencentes aos seus clientes e colaboradores;
- A **COINVALORES** oferecerá produtos e serviços aos seus clientes, somente após cuidadosa verificação de que a documentação de publicidade e propaganda utilizada não é enganosa e contenha informações corretas, claras, precisas e plenamente compreensíveis;
- A **COINVALORES** manterá sigilo sobre todas as operações de seus clientes, sendo tratado como exceção, apenas os casos previstos na **Lei nº 9613/98 e 12.683/12**, que trata da Lavagem de Dinheiro, **12.846/13** que trata da Lei anticorrupção .

RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES

A reputação de qualquer instituição financeira depende da conduta e valores de seus colaboradores.

Assegurar essa reputação exige:

- Criar uma cultura de responsabilidade pessoal;
- Formar a opinião de cada colaborador sobre questões básicas de ética;
- Fornecer orientação específica para cada abordagem pelo colaborador de uma variedade de situações;
- Aceitar responsabilidades por decisões baseadas nessas orientações;
- Exortar o orgulho e o espírito de cada colaborador de ser reconhecido como parte de uma entidade profissional respeitada.

Os colaboradores da **COINVALORES** devem:

- Estar totalmente familiarizado com as Políticas e Procedimentos Internos, revisando-os periodicamente;
- Cooperar com os colaboradores de sua área, ajudando-os a manter as normas e éticas mais elevadas;
- Ter conhecimento amplo e claro sobre suas atividades para que possa desenvolver os processos adequadamente, mitigando possíveis riscos;
- Procurar aconselhamento no que diz respeito às questões éticas por meio do departamento de **COMPLIANCE**.

CONFLITOS DE INTERESSE

Os colaboradores não estão autorizados a atuarem em nome da **COINVALORES** em nenhuma transação que envolva pessoas ou organizações com os quais o colaborador ou um membro da família, tenha qualquer interesse financeiro.

Todos os colaboradores deverão priorizar os interesses dos clientes e da **COINVALORES** aos próprios, mesmo quando conflitantes. Conflitos de interesse serão evitados sempre que possível. Quando isto não for possível, todos os cuidados serão tomados a fim de assegurar que os clientes nunca se encontrem em posição de desvantagem causada por atitudes da **COINVALORES**.

Todos os colaboradores da **COINVALORES** estão, totalmente, impedidos de atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com Carteiras que o próprio colaborador administre.

A aparência de um conflito de interesse pode muitas vezes ser tão prejudicial como um conflito propriamente dito. Os colaboradores devem exercer um julgamento sólido antes de se comprometerem em qualquer atividade ou participarem de qualquer transação que possa potencialmente ser um conflito.

Em geral, devem ser considerados os seguintes fatores para evitar tais situações de conflito de interesse:

***Percepção:** A atividade ou transação poderá ser percebida como um conflito de interesse ou um conflito em potencial por outros, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes, reguladores ou o público? Se todos os fatos da atividade ou

da transação se tornassem públicos, você ou a Corretora ficaria em situação embaraçosa?

***Intenção:** A atividade ou a transação que está sendo oferecida constitui uma tentativa de influenciar o julgamento do colaborador?

***Impacto:** A **COINVALORES** ficará em situação de desvantagem se você participar da atividade ou da transação?

***Objetividade:** A participação na atividade ou na transação afetará de qualquer forma a capacidade do colaborador de ser objetivo com relação a qualquer decisão referente a um cliente, funcionário ou fornecedor?

***Considerações sobre tempo:** O tempo exigido para a atividade ou a transação interferirá na capacidade do colaborador em desempenhar com eficiência suas responsabilidades de trabalho na Corretora?

DEVER DE LEALDADE

Os colaboradores têm dever de lealdade com a **COINVALORES**. Não devendo privar a **COINVALORES** de uma oportunidade ou aproveitar-se de uma oportunidade que pertença à **COINVALORES**. Além disso, não devem ajudar outros a fazerem isso se esses estiverem em posição de desviar uma oportunidade em seu próprio benefício.

PRESENTES

Os Colaboradores não devem pegar, aceitar ou receber, diretamente ou indiretamente, de qualquer pessoa ou entidade, compensação de qualquer natureza como um bônus, comissão, presente ou qualquer outra recompensa por negócio buscado ou obtido pelo colaborador ou a **COINVALORES**.

Em nenhuma hipótese podem ser recebidos presentes ou qualquer coisa de valor de clientes ou fornecedores atuais ou em perspectiva se houver uma intenção de corrupção.

É proibido que os colaboradores, em nome da **COINVALORES**, darem oferecerem ou prometerem qualquer coisa de valor a um funcionário de outra instituição financeira com relação a qualquer negócio dessa instituição financeira se houver uma intenção de corrupção.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Caso os colaboradores tenham autorização para aprovar ou conceder pedidos, contratos ou compromissos a fornecedores de bens e serviços, devem assim fazer, baseado em normas comerciais objetivas a fim de evitar qualquer favoritismo pessoal,

real ou percebido. Os negócios da **COINVALORES** devem ser conduzidos rigorosamente com imparcialidade levando em consideração as políticas que envolvem relações públicas e outras remunerações comerciais.

NEGOCIAÇÃO JUSTA

A **COINVALORES** conduzirá seu negócio eqüitativamente, promovendo concorrência justa e aberta. Não deve ser considerada a possibilidade de firmar acordos com clientes, concorrentes ou fornecedores que pareçam violar, ou violem diretamente leis e regulamentos aplicáveis com relação à concorrência justa e aberta. Além disso, não se deve tirar vantagem desleal de qualquer um por meio de manipulação, ocultamento, abuso de informações privilegiadas, deturpação de fatos relevantes ou qualquer outra prática desleal de negociação.

CONFIDENCIALIDADE

Confidencialidade é um princípio fundamental de nosso negócio que é particularmente aplicável a informações não públicas, no que diz respeito à **COINVALORES**, e às informações recebidas pela Corretora, de um cliente ou fornecedor para um propósito comercial expresso. Isso se aplica com igual força a comunicações verbais ou informais, assim como às escritas, impressas ou informações geradas por computador.

Existem políticas corporativas específicas referentes ao uso de informações e controle adequado de informações críticas e garantidas (**Regras e Parâmetros de Atuação-MCI**). Os colaboradores devem estar familiarizados com essas regras e entender como tais políticas afetam seu trabalho.

INFORMAÇÕES PROPRIETÁRIAS E CONFIDENCIAIS

Informações não públicas sobre a **COINVALORES** devem ser transmitidas a outros, apenas se seu conhecimento for necessário e se favorecer um fim comercial legítimo. Informações devem ser transmitidas com o entendimento expresso de que informações são confidenciais e devem ser utilizadas exclusivamente para o fim restrito para o qual foi recebida ou dada. Salvo instrução em contrário, os colaboradores da **COINVALORES** devem tratar as atividades e planos internos da **COINVALORES** como confidenciais, a serem divulgados dentro da estrutura interna da Empresa e apenas na base da necessidade de conhecimento.

INFORMAÇÕES SOBRE CLIENTES

Os assuntos pessoais e negócios dos clientes serão tratados com a mais estrita confidencialidade, não deverá ser divulgado a qualquer outra empresa ou pessoa, interna ou externa a **COINVALORES**, sem a prévia autorização dos mesmos. Os colaboradores manterão total sigilo sobre informações confidenciais a que tiverem

acesso, em decorrência do exercício da sua função, sendo totalmente proibida a divulgação de quaisquer dessas informações a pessoas não habilitadas ou que possam utilizá-las indevidamente.

Quando o colaborador tiver acesso à chamada "**informação privilegiada- inside trading**", deverá se abster de divulgá-la ou utilizá-la em proveito próprio ou de terceiros.

INFORMAÇÕES SOBRE FORNECEDORES

Informações confidenciais de concorrentes apresentadas a **COINVALORES** com relação à compra de produtos ou serviços devem ser mantidas em rigoroso sigilo a fim de evitar dar ou receber qualquer vantagem inadequada de concorrentes com relação a qualquer fornecedor.

Os contatos com fornecedores serão realizados pelos respectivos responsáveis pelas áreas envolvidas em contratos com fornecedores e submetidas à Diretoria Geral para análise e aprovação.

PRIVACIDADE DE COLABORADORES

Informações e comunicações nos sistemas de computadores privados estão sujeitas à revisão, monitoramento e gravação a qualquer época sem aviso ou permissão. Uso ou acesso não autorizado pode estar sujeito à ação disciplinar. Assim como não é permitido o uso de telefones celulares(similares) em ambiente restrito(mesa de operações).

USO E PROPRIEDADE ADEQUADOS DE ATIVOS

Os registros da **COINVALORES** devem ser mantidos de maneira precisa e segura em conformidade com as diretrizes, procedimentos e práticas estabelecidas pela Administração. Cada colaborador é responsável por tomar todas as medidas de salvaguardar os ativos e recursos da Empresa e de seus clientes sob seus cuidados, custódia ou controle, e não devem vender emprestar, ou de outra maneira usar quaisquer ativos ou recursos da **COINVALORES** ou de seus clientes a seu benefício pessoal.

Os colaboradores da **COINVALORES** são estritamente proibidos de assinar o nome de outra pessoa, ou instruir qualquer outro indivíduo a assinar o nome de outra pessoa, em um documento afetando uma conta de cliente ou os livros e registros da Empresa.

Os colaboradores da Corretora não devem usar a propriedade, instalações ou serviços da **COINVALORES** por qualquer propósito ou benefício pessoal, ou por qualquer uso indevido ou impróprio.

Esta política se aplica igualmente a ativos criados ou obtidos pela **COINVALORES** para seu uso exclusivo, tais como, software, listas ou informações de clientes, bancos de

dados, sistemas de processamento de dados, arquivos, materiais de referência, relatórios etc.

RETENÇÃO DE REGISTROS: Gravação e Documentos Físicos

As conversas telefônicas como também registros e relatórios em papel do Cliente mantidas com a **COINVALORES** e seus profissionais, para tratar de quaisquer assuntos relativos às suas operações, serão gravadas/guardados em ambiente externo da corretora contratado especificamente para a finalidade específica, podendo o conteúdo das gravações serem usado como prova no esclarecimento de questões relacionadas à sua conta e operações. As gravações serão arquivadas pela **COINVALORES** pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Se houver qualquer dúvida quanto à necessidade de um registro particular ser mantido, uma aprovação por escrito deve ser obtida do Compliance.

APROPRIAÇÃO INDEVIDA

Qualquer pessoa que voluntariamente malversar, roubar, ou se apropriar fraudulentamente de qualquer quantia, recurso financeiro ou qualquer coisa de valor pertencente à **COINVALORES** ficará sujeita, além das sanções disciplinares, às sanções legais na máxima extensão possível, sem prejuízo da obrigação de reembolso e/ou reposição.

RESPONSABILIDADE FINANCEIRA PESSOAL

**Conduta Financeira Privada*

As atividades financeiras dos colaboradores da **COINVALORES** devem ser conduzidas de forma prudente e responsável, de maneira a ficar fora do alcance de qualquer tipo de crítica.

**Despesas a serviço*

Os colaboradores são responsáveis pelo relatório detalhado e pontual das despesas pessoais. Todas essas despesas deverão ser normais, e necessárias para alcançar os objetivos de negócios esperados, e deverão ter sido submetidas às aprovações necessárias e estar de acordo com as políticas de despesas existentes.

**Cumprimento da Lei*

Os colaboradores da **COINVALORES** não podem ter qualquer atitude, tanto pessoalmente quanto em nome da empresa, que constitua infração a qualquer lei, regulamento ou política interna.

**Cumprimento das regras contra lavagem de dinheiro e Lei anticorrupção*

Dentre essas ocorrências, atenção especial será dada ao que dispõe a **Lei nº 12.683**, sobre crimes de lavagem de dinheiro e seus desdobramentos de penalidades e responsabilidade criminal e **12.846** Lei anticorrupção.

É imprescindível que todos os colaboradores conheçam os seus clientes e identifiquem corretamente o produto mais adequado ao seu perfil de risco, conforme a Política de Investimento traçada em comum acordo entre a **COINVALORES** e o cliente.

Deverá ser assegurado que todas as informações constantes da Ficha Cadastral de clientes sejam corretas e completas, contendo todos os requisitos especificados. Toda documentação entregue pelo cliente, após a devida conferência, permanecerá arquivada no seu dossiê.

Não poderão ser conduzidas transações comerciais com clientes que deixarem de fornecer comprovações adequadas das respectivas identidades, ou que tentarem enganar os órgãos regulamentares por fornecer informações incompletas, alteradas ou enganosas. A **COINVALORES** também evitará transações com instituições financeiras e jurisdições que sabidamente facilitam ações de criminosos, terroristas e outros no sentido de disfarçar a fonte, a propriedade e a movimentação de seus recursos financeiros. É de importância vital que todos os colaboradores compreendam plenamente essas ações, que podem constituir infração às leis aplicáveis contra lavagem de dinheiro, e relatem qualquer irregularidade potencial observada, ao Compliance.

**Contabilidade*

A **COINVALORES** estabelece controles internos contábeis e operacionais para assegurar a integridade e a objetividade das demonstrações financeiras consolidadas da Empresa. Os controles internos contábeis devem ser mantidos, e obedecidos de modo que todas as transações subjacentes, tanto dentro da **COINVALORES** quanto com terceiros, sejam adequadamente documentadas, registradas e relatadas.

**Investigações*

A **COINVALORES** coopera totalmente com qualquer investigação, auditoria interna, auditoria externa ou fiscalização realizada por regulador.

RELATÓRIOS SOBRE DETERMINADAS CONDUTAS

A **COINVALORES** pode ser responsabilizada criminalmente se qualquer de seus colaboradores, diretores ou agentes vier a cometer certos crimes. Desta maneira, se algum colaborador tomar conhecimento ou possuir informações sobre condutas, no trabalho de outro colaborador, diretor ou agente da Empresa, as quais, de maneira razoável, possa acreditar que sejam criminosas, infração substancial a alguma lei ou regulamento, desonestidade (incluindo apropriação indébita de recursos financeiros ou de qualquer coisa de valor da Corretora ou registro inadequado dos ativos ou obrigações da Empresa), quebra de confiança ou outra conduta capaz de prejudicar seriamente a reputação da **COINVALORES**, estando ou não a Empresa sendo acusada, ele deve relatar imediatamente os fatos relevantes à Alta Administração e ao Compliance.

Além disso, o colaborador é fortemente incentivado, caso tome conhecimento de quaisquer circunstâncias ou atividades que possam estar em conflito com os Códigos de Conduta e Ética, de relatá-los ao Compliance.

Também conforme as leis vigentes, qualquer crime ou atividade suspeita contra, ou envolvendo, alguma instituição financeira deverá ser relatada às agências reguladoras competentes. Os colaboradores devem ficar alertas para situações que possam constituir fraudes criminosas contra, ou envolvendo a **COINVALORES**. Todos têm a responsabilidade de identificar e relatar os fatos relevantes à Alta Administração e ao Compliance. Também podem utilizar o canal de Denúncia, disponibilizado em nosso site, www.coinvalores.com.br, onde o colaborador pode fazer suas críticas ou qualquer infração que possa ter escutado ou visto, "**sem se identificar**". Totalmente "**anônimo**".

Método de Correção

Caso não exista orientação disponível neste Código de Conduta e Ética sobre alguma situação específica, recomenda-se ao colaborador, em primeiro lugar, consultar o Gerente superior. Se a situação não puder ser resolvida, ou se estiver relacionada a alguma situação que seja, ou pareça ser, infração a alguma política de ética, o colaborador deve entrar em contato com o Compliance.

Em relação à solução de alguma questão específica, o Compliance deverá:

- Coordenar a participação de equipes internas adequadas (tais como Recursos Humanos, Jurídico, Segurança da Informação, dentre outras) conforme necessário.
- Juntamente com as equipes internas, esclarecer aos colaboradores a interpretação de "áreas obscuras" em situações onde não existam diretrizes específicas.
- Tomar as providências cabíveis na correção para a resolução de desvios significativos da política, incluindo a responsabilidade de relatar imediatamente assuntos significativos à Alta Administração.

Políticas e Procedimentos internos

Conforme anteriormente indicado, os colaboradores da **COINVALORES** estão sujeitos ao cumprimento de Políticas e Procedimentos Internos. Periodicamente, a **COINVALORES** poderá publicar políticas adicionais e/ou atualização, conforme consideradas necessárias ou apropriadas, sendo as mesmas divulgadas pelo Compliance, através do sistema de Controles Internos.

Disciplina

A violação a este Código ou a outras Políticas e Procedimentos Internos dará ensejo à ação disciplinar, iniciada e conduzida pelo Compliance e Alta Administração.

Quanto aos graus de penalidades aplicáveis estes serão estabelecidos pela Diretora da **COINVALORES** em função da gravidade da ocorrência e em função da reincidência ou não no descumprimento, podendo culminar em rescisão do contrato.

Informações Adicionais

Em caso de dúvida sobre o Código, ou sobre a aplicação do mesmo em relação a algum assunto específico, favor entrar em contato com o departamento de Compliance da Instituição.
